



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4.147, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1662, 03/07/2019.

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Nordestinas Chapéu de Couro de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia e dá outras providências.

Autoria: Poder Legislativo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública o Centro de Tradições Nordestinas Chapéu de Couro de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 33.638.906/0001-95 , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Rua Jerônimo Afonso de Melo, nº 382, Vila Aeroporto, Alto Araguaia - MT.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** Nenhuma isenção fiscal ou qualquer outro benefício decorrerá automaticamente da concessão do título de utilidade pública municipal, que não sejam aqueles previstos após cumprimento dos dispositivos da Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 01 de julho de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal